



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 28-12-2018 SEÇÃO I PÁG 98

RESOLUÇÃO SMA Nº205 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Resolução SMA nº 51, de 31 de maio de 2016, que disciplina o procedimento de conversão de multa administrativa simples em serviço ambiental.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 11 da Resolução SMA nº 51, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 – A Comissão Interna de Avaliação de Projetos do Programa Nascentes informará à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental se a restauração ecológica foi considerada adequada de acordo com os parâmetros de recomposição estabelecidos no Anexo I da Resolução SMA 32, de 03 de abril de 2014, e demais normas em vigor.” (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(processo SMA 3.802/ 2016)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente